



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SEDUC Nº 98/2026

Araruama, 31 de março de 2026.

Estabelece datas para compensação de dias letivos não cumpridos em função dos motivos que menciona.

CONSIDERANDO a necessidade de prever dias letivos para compensar, em algumas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, aulas previstas e não dadas, no início do ano letivo, por motivo de obras no prédio escolar;

CONSIDERANDO a suspensão de aulas por motivo das fortes chuvas que acometeram o município de Araruama, exigindo a previsão de outros dias letivos para compensação das aulas;

CONSIDERANDO que a forma de compensação de dia letivo previsto no Calendário Escolar/2026 para o período da Jornada Pedagógica incide na diminuição de um dia letivo,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer datas para compensação de dias letivos não cumpridos em função dos motivos que menciona.

Art. 2º. O dia 27 de fevereiro será compensado conforme segue:

- I. . As unidades escolares que tiveram FREQUÊNCIA DE ALUNOS no 1º turno do dia 27/02/26 devem computar a referida aula nos diários de classe das turmas do 1º turno, sendo que o 2º e o 3º turno compensarão a referida data no dia 14/03;
- II. . As unidades escolares que não tiveram frequência de alunos no 1º turno do dia 27/02/26 compensarão a referida data, para todos os turnos da unidade de ensino, no dia 14/03;

Art. 3º. O dia 28/02/26 será compensado no dia 11/04.

Art. 4º. Data sem aula na semana da Jornada Pedagógica (02 a 06/03), de acordo com o segmento, será compensada no dia 25/04.

Art. 5º. As Unidades Escolares abaixo mencionadas, que iniciaram as atividades pedagógicas em data diferente daquela prevista no calendário por motivo de obra no prédio escolar, compensarão os dias mencionados conforme segue:

- I. E.M. Professor Orlando Dias Ribeiro, E.M Vereador Edmundo Silva e Escola Bilíngue Municipal Oscarino Pereira de Andrade compensarão os dias 9, 10, 11 e 12 de fevereiro nos dias 21/3, 09/05, 16/05, e 13/06;
- II. C.M. Profª Nair Valladares - compensará os dias 9, 10, 11, 12, 19 e 20 de fevereiro nos dias 07/03 (já cumprido pela Unidade Escolar), 21/3, 09/05, 16/05, 13/06 e 20/06.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Supervisão Educacional/Departamento de Gestão Escolar ou, em sendo necessário, pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Araruama, 31 de março de 2026.

Valéria Cristina Tavares do Amaral
Secretária de Educação